

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 6/2022 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 22 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos para entrega nas bibliotecas de Trabalhos de Conclusão de Curso elaborados por estudantes do Instituto Federal Catarinense, define protocolos, procedimentos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professor Fernando José Taques, em consonância com o Sistema Integrado de Biblioteca do IFC (SIBI-IFC), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução nº 063 - CONSUPER/2016, alterada pela Resolução 15/2019 CONSUPER, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.007142/2022-96;
- A Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;
- A Lei 12.853, de 14 agosto de 2013 que trata sobre a gestão coletiva de direitos autorais;
- A Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispões sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- A Portaria nº 1095/ MEC, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Portaria MEC nº 548, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino; o Guia Básico para Elaboração de Produções Acadêmicas elaborado pelo SIBI-IFC; a Resolução nº 047/2020 CONSUPER que aprova o Regimento Geral da Pós Graduação Stricto Sensu no âmbito do IFC; a Resolução nº 10/2021 que versa sobre a Organização Didática dos cursos do IFC Alterada pela Resolução nº 066 Consuper/2021;
- A Portaria Normativa nº 05/2019 que versa sobre Normas de Recebimento, Avaliação e Registro Patrimonial de Material Informacional Recebido em Doação no âmbito do Instituto Federal Catarinense; a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos para entrega de TCCs nas bibliotecas do SIBI-IFC, tendo em vista sua disponibilização no Repositório Institucional (RI).
- A decisão do Conselho na 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE Biênio 2022 /2024, ocorrida em 06/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar por esta Portaria Normativa o recebimento de Trabalhos de

Conclusão de Curso (TCC) em doação, no que respeita ao destino destes materiais na instituição.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, FUNDAMENTOS E CARACTERIZAÇÕES

- Art. 2º São considerados TCCs diversos tipos de documentos acadêmicos (monografia, artigo, relatório, dentre outros), previstos em Projeto Pedagógico de Curso (PPC), nos casos de cursos técnicos e de graduação ou previstos em Regimentos de cursos lato sensu e stricto sensu, como trabalho obrigatório para conclusão de curso.
- Art. 3º A entrega do TCC na biblioteca deve atender aos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria Normativa.
- Art. 4º Os TCCs são recebidos em cada biblioteca de campus correspondente, exclusivamente em formato digital (PDF/A), sendo enviados pelo Sistema de Gestão de documentos oficial adotado pelo IFC. Parágrafo único: Parágrafo único: Arquivo de TCC maior do que 10MB pode ser enviado por e-mail à biblioteca do campus correspondente.
- Art. 5º O envio do TCC pode ser de forma integral (conteúdo completo do trabalho) ou parcial (elementos pré-textuais) e deve ser acompanhado do termo de autorização dos autores e orientadores para disponibilização no RI, conforme formato disponibilizado pelo SIBI.
- Art. 6º O conteúdo do TCC, a formatação conforme as normas técnicas vigentes, os ajustes segundo a orientação dos professores-orientadores, da banca e/ou da coordenação de curso, as autorizações legais para pesquisa, uso de informações, imagens, entre outras é de responsabilidade dos autores.
- Art. 7º Os trâmites detalhados sobre os procedimentos para envio do TCC e os documentos a ele relacionados estão disponibilizados no site do SIBI-IFC.

CAPÍTULO II DOS TCCs

- Art. 8º O TCC deve conter, no mínimo, os seguintes elementos pré-textuais como forma de caracterização deste objeto:
- a) capa:
- b) folha de rosto;
- c) folha de aprovação/certificação em banca;
- d) ficha catalográfica (obrigatório somente para dissertações e teses);
- e) resumo.
- §1º: Os formatos padrões a serem utilizados estão disponíveis no site do SIBI/IFC e no "Guia Básico para Elaboração de Produções Acadêmicas".
- §2º: A adequação dos elementos pré-textuais aos formatos padrões será conferida pela biblioteca de cada campus e os ajustes, quando for o caso, deverão ser realizados pelo(s) autor(es);
- Art. 9º Recomenda-se o uso do "Guia Básico para Elaboração de Produções Acadêmicas," elaborado pelo SIBI-FC, para padronização integral do TCC.

Art. 10º A folha de aprovação ou certificação da versão final do trabalho de conclusão, deverá constar, no mínimo, as assinaturas eletrônicas do orientador e do coordenador do curso.

Art. 11º O TCC que contenha conteúdos já publicados deve respeitar as políticas editoriais de direitos autorais.

Art. 12º O TCC que possui restrição de acesso deve ser enviado para a biblioteca contendo os elementos pré-textuais descritos no artigo 8º, para cadastro dos metadados no RI.

§1º: As motivações para a restrição de acesso devem estar descritas na ata de defesa e enviada juntamente com o TCC.

§2º: O(s) autor(es) do TCC é (são) responsável(eis) por solicitar a disponibilização integral do trabalho no RI, após a liberação da restrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A partir da publicação desta portaria normativa, os cursos que têm previsto em seus PPCs ou Regimentos a elaboração de TCCs, devem adequar-se para atender as especificidades desta Normativa.

Art. 14º Casos omissos serão resolvidos pela PROEN em consonância com o SIBIIFC.

Art. 15º Esta portaria revoga a Portaria Normativa nº 07/2019 - CONSEPE/REIT.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor em 06/12/2022 e seu efeito a partir de 01/01/2023.

(Assinado digitalmente em 23/12/2022 13:55)
FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: ###835#8

Processo Associado: 23348.007142/2022-96

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 6, ano: 2022, tipo: PORTARIA NORMATIVA, data de emissão: 22/12/2022 e o código de verificação: 43595af776